



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços nº 2019.02.27.1



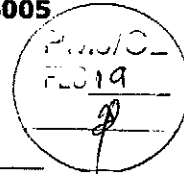
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190436005

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**

Registro: **0000395560-CE**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

RUA Leonel Alencar

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Contrato: **201710061**

Celebrado em: **13/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

RUA JONAS MAURICIO

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CLODOALDO XAVIER SAMPAIO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/12/2017**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	1,00	un
7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CRAS II DO BAIRRO CLODOALDO XAVIER SAMPAIO, NA CIDADE DE JARDIM - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

Aleander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c68AZ
 Impresso em: 23/01/2019 às 09:53:59 por: ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190436005

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Publico
 FOL 20

Alender Honorio de Oliveira
ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 DICE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

_____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

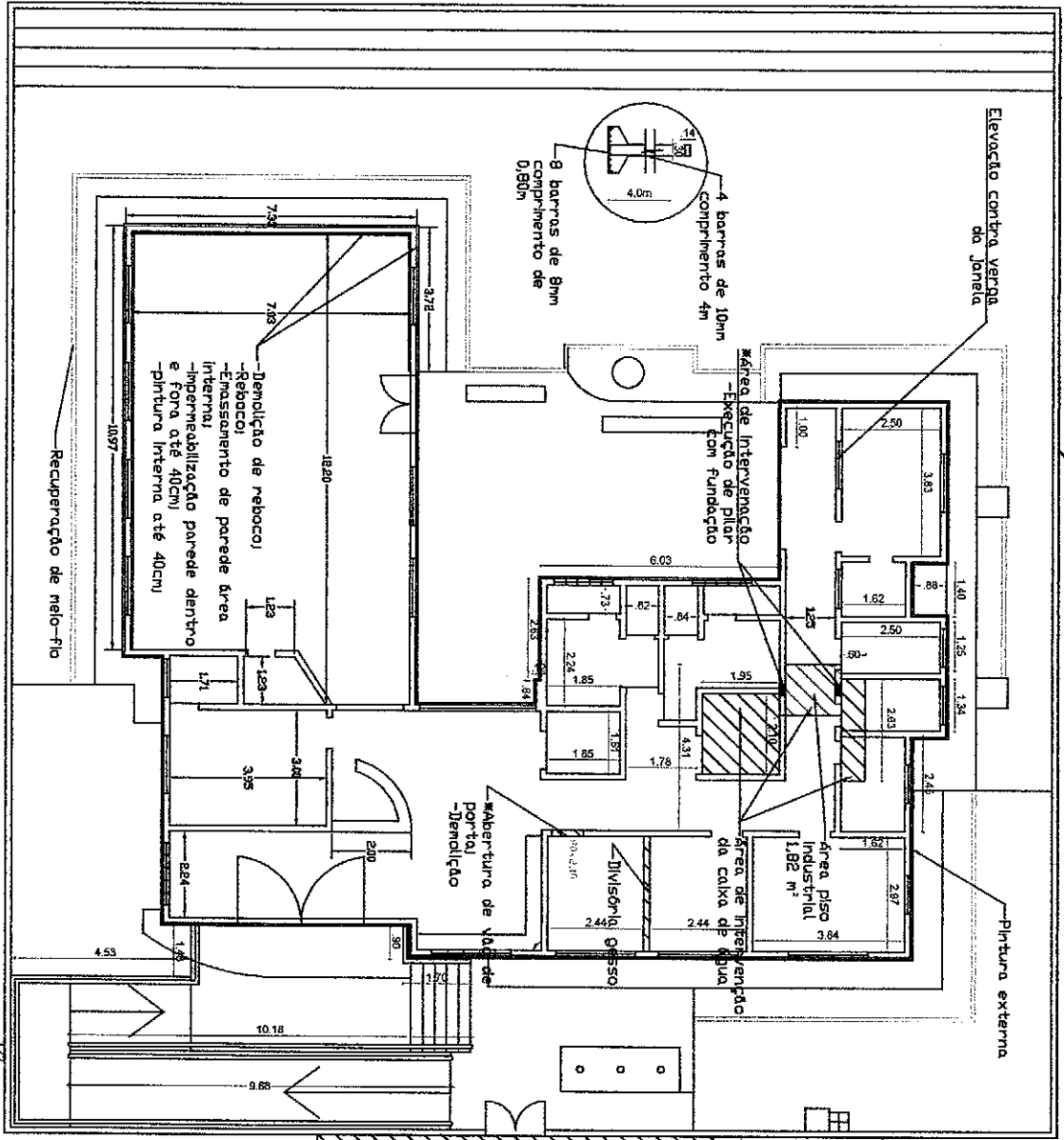
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **18/01/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213031783**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c68AZ
 Impresso em: 23/01/2019 às 09:54:00 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





28,10
Aumentar parede em 0,50m em toda a lateral

Aumentar parede em 1,10m em toda a frente

Área para recuperação de piso cimentado

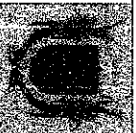
PLANTA BAIXA
1 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
PRQURFORMA GRAS

ESCALA
A3 1/25

PRANCHA

1/1



Renato Moroni de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 038299 D/CE

ETAPA: REVISÃO R0
DATA: JAN/2019

CIDADE: JARDIM CE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 07/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA			1.094,90	
1.1		TELHADO				
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	26,20	41,79	1.094,90
2.0		REPAROS				
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO			2.959,56	
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	13,00	126,17	1.640,21
2.1.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	8,32	55,00	457,36
2.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,83	534,57	446,23
2.1.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	17,62	23,60	415,74
2.2		LEVANTAMENTO ALVENARIA MURO			2.050,73	
2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:3)	M2	43,37	47,29	2.050,73
3.0		PISO				
3.1		ÁREA DE INTERVENÇÃO (BANHEIROS E CIRCULAÇÃO)			1.398,08	
3.1.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	5,80	20,99	121,74
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,28	35,01	44,81
3.1.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,28	26,51	33,93
3.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	7,62	43,92	334,67
3.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP= 1,9cm	M2	7,62	36,47	277,90
3.1.6	C2998	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,67	64,72	367,16
3.1.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	5,67	6,87	38,97
3.1.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1,82	98,29	178,89
3.2		CALÇADA			1.387,80	
3.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	15,00	19,49	292,35
3.2.2	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP= 5cm	M2	15,00	73,03	1.095,45
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
4.1		SALA DE REUNIÕES			664,65	
4.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	17,62	7,50	132,12
4.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	17,82	30,23	532,53
4.2		BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE E ÁREA DE INTERVENÇÃO			2.290,77	
4.2.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	12,96	37,48	485,74
4.2.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	12,96	30,23	391,78
4.2.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	17,76	68,45	1.215,67
4.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	17,76	6,87	122,01
4.2.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,68	44,98	75,57
4.3		MURO			1.535,99	
4.3.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	43,37	30,23	1.310,92
4.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	43,37	5,19	225,06
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.1		PORTAS E JANELAS			2.717,67	
5.1.1	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2,00	28,66	57,32
5.1.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	110,70	553,50

Alcides Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 039299 DICE

5.1.3	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	12,00	15,63	187,56
5.1.4	C3658	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,30	379,95	1.253,84
5.1.5	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	665,45	665,45
6.0		PINTURA				
6.1		ESQUADRIAS			1.093,43	
6.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	53,09	17,67	938,17
6.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,77	32,55	155,26
6.2		CORRIMÃO			421,82	
6.2.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	59,39	7,90	421,82
6.3		PAREDE			8.807,79	
6.3.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	24,41	12,16	296,80
6.3.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	24,41	16,30	397,85
6.3.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	406,15	17,88	7.261,96
6.3.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	145,50	5,85	851,18
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
7.1		ACESSÓRIOS			961,15	
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	27,91	55,82
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	3,00	39,17	117,51
7.1.3	C1683	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	7,00	62,71	438,97
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
7.1.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	30,00	5,05	151,50
8.0		DIVERSOS				
8.1		URBANIZAÇÃO			523,00	
8.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	25,7	20,35	523,00
8.2		LETREIRO			880,00	
8.2.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	64,00	13,75	880,00
9		PILARES				
9.1		REPAROS NA ESTRUTURA			730,54	
9.1.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	3,06	106,63	326,29
9.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	17,40	7,92	137,81
9.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2,40	7,63	18,79
9.1.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	0,75	270,30	203,27
9.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	4,76	9,32	44,39
					TOTAL SIMPLES	R\$ 29.517,87
					BDI	23,05% R\$ 6.803,87
					TOTAL GERAL	R\$ 36.321,74

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 36.321,74 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Alencar Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

CRONOGRAMA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA CRAS

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 07/01/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	CÓD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	P.TOTAL	15 DIAS		30 DIAS	
1.0		COBERTA					
1.1		TELHADO					
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	1094,90	0%	0,00	100%	1.094,90
2.0		REPAROS					
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO					
2.1.1	C0979	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	1640,21	100%	1.640,21	0%	0,00
2.1.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	457,38	75%	343,04	25%	114,35
2.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARMAÇÃO EM FERRO	446,23	75%	334,67	25%	111,56
2.1.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	415,74	100%	415,74	0%	0,00
2.2		LEVANTAMENTO ALVENARIA MURO					
2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	2050,73	100%	2.050,73	0%	0,00
3.0		PISO					
3.1		BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE E CIRCULAÇÃO					
3.1.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	121,74	100%	121,74	0%	0,00
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	44,81	100%	44,81	0%	0,00
3.1.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	33,93	100%	33,93	0%	0,00
3.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	334,67	50%	167,34	50%	167,34
3.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP= 1.5cm	277,90	50%	138,95	50%	138,95
3.1.6	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO	367,16	0%	0,00	100%	367,16
3.1.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	38,97	0%	0,00	100%	38,97
3.1.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	178,89	0%	0,00	100%	178,89
3.2		CALÇADA					
3.2.1	C1088	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	292,35	100%	292,35	0%	0,00
3.2.2	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	1095,45	100%	1.095,45	0%	0,00
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDE					
4.1		SALA DE REUNIÕES					
4.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	132,12	100%	132,12	0%	0,00
4.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	532,53	100%	532,53	0%	0,00
4.2		BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE E ÁREA DE INTERVENÇÃO					
4.2.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	485,74	100%	485,74	0%	0,00
4.2.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	391,78	100%	391,78	0%	0,00
4.2.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PAREDE	1215,67	75%	911,75	25%	303,92
4.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	122,01	0%	0,00	100%	122,01
4.2.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	75,57	100%	75,57	0%	0,00
4.3		MURO					
4.3.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	1310,92	100%	1.310,92	0%	0,00

Alcides Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039295 D/CE

PROJETO
FLS. 25
D

4.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	225,06	100%	225,06	0%	0,00
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.1		PORTAS E JANELAS					
5.1.1	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	57,32	0%	0,00	100%	57,32
5.1.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	553,50	0%	0,00	100%	553,50
5.1.3	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	187,56	0%	0,00	100%	187,56
5.1.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1253,84	0%	0,00	100%	1.253,84
5.1.5	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	665,45	0%	0,00	100%	665,45
6.0		PINTURA					
6.1		ESQUADRIAS					
6.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	938,17	0%	0,00	100%	938,17
6.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	155,26	0%	0,00	100%	155,26
6.2		CORRIMÃO					
6.2.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	421,82	0%	0,00	100%	421,82
6.3		PAREDE					
6.3.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	296,80	0%	0,00	100%	296,80
6.3.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	397,85	0%	0,00	100%	397,85
6.3.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	7261,96	0%	0,00	100%	7.261,96
6.3.4	C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	851,18	0%	0,00	100%	851,18
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
7.1		ACESSÓRIOS					
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	55,82	0%	0,00	100%	55,82
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	117,51	0%	0,00	100%	117,51
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	438,97	0%	0,00	100%	438,97
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	197,35	100%	197,35	0%	0,00
7.1.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	151,50	100%	151,50	0%	0,00
8.0		DIVERSOS					
8.1		URBANIZAÇÃO					
8.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	523,00	100%	523,00	0%	0,00
8.2		LETREIRO					
8.2.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	880,00	0%	0,00	100%	880,00
9		PILARES					
9.1		REPAROS NA ESTRUTURA					
9.1.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	326,29	100%	326,29	0%	0,00
9.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	137,81	100%	137,81	0%	0,00
9.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	18,79	100%	18,79	0%	0,00
9.1.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	203,27	0%	0,00	100%	203,27
9.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	44,39	100%	44,39	0%	0,00
		TOTAL SIMPLES	29.517,87	41,14%	12.143,56	58,86%	17.374,30
		BDI	R\$ 6.803,87	41,14%	2.799,09	58,86%	4.004,78
		TOTAL ACUMULADO	36.321,74		14.942,65		36.321,74
		TOTAL GERAL	36.321,74		14.942,65		36.321,74

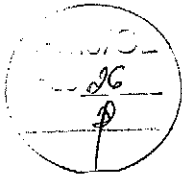
ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

Eng° Civil

CPF 640.295.493-49

CREA - D 0392299 CE

Aleander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS
LOCAL: JARDIM - CE.
DATA: 07/01/2019
COMPOSIÇÃO DE BDI

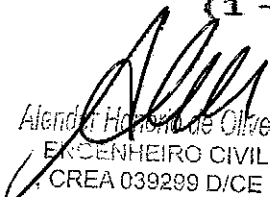
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,20

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	3,28

I	Impostos	9,20
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,20

	BDI =	23,05%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Alencar Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		COBERTA		
1.1		TELHADO		
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	= 262*10/100
2.0		REPAROS		
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO		
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	=13
2.1.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	= 2,97*2,8
2.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3	= (29,1+26,55)*(0,15*0,1)
2.1.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	= ((3,72+7,33+10,97)*0,4)*2
2.2		LEVANTAMENTO ALVENARIA MURO		
2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL, HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	= (1,1*26,55-1,5*2,2)+(29,1*0,6)
3.0		PISO		
3.1		ÁREA DE INTERVENÇÃO (BANHEIROS E CIRCULAÇÃO)		
3.1.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	= 5,8
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	= 2*(0,8*0,8)*1
3.1.3	C0331	ÁTERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	= 2*(0,8*0,8)*1
3.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	= 7,62
3.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	M2	= 7,62

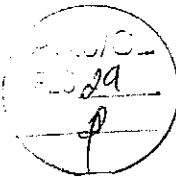
[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 039239 DICE

RECIBO
 27
[Handwritten Initials]

3.1.6	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	$= (1,95 \times 2,1) + (0,6 \times 2,63)$
3.1.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	$= (1,95 \times 2,1) + (0,6 \times 2,63)$
3.1.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	= 1,82
3.2		CALÇADA		
3.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	= 10*1,5
3.2.2	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP. = 5cm	M2	= 10*1,5
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDE		
4.1		SALA DE REUNIÕES		
4.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	$= ((3,72 + 7,33 + 10,97) \times 0,4)^2$
4.1.2	C2110	REBOCO C/ ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	$= ((3,72 + 7,33 + 10,97) \times 0,4)^2$
4.2		BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE E ÁREA DE INTERVENÇÃO		
4.2.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	$= (2,1^2 + 1,95^2) \times 1,6$
4.2.2	C2110	REBOCO C/ ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	$= (2,1^2 + 1,95^2) \times 1,6$
4.2.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	$= (2,1^2 + 1,95^2) \times 1,6 + (3) \times 1,6$
4.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	$= (2,1^2 + 1,95^2) \times 1,6 + (3) \times 1,6$
4.2.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	= 2,1*0,8
4.3		MURO		
4.3.1	C2110	REBOCO C/ ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	$= (26,55 \times 1,1 - 1,5 \times 2,2) + (29,1 \times 0,6)$
4.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	$= (26,55 \times 1,1 - 1,5 \times 2,2) + (29,1 \times 0,6)$
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
5.1		PORTAS E JANELAS		
5.1.1	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	= 2
5.1.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	= 5
5.1.3	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	= 12
5.1.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	= 1,5*2,2

[Assinatura]
 Arquiteta *[Assinatura]* Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

5.1.5	C4428	PORTA TIPO PARAMÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	UN	=1
6.0		PINTURA		
6.1		ESQUADRIAS		
6.1.1	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	$=(((3,2+1,69+2,95+1,5)^2 \cdot 2) + ((1,5^8 + 1+2+2+2) \cdot 1,5 + (1+1+1+1+1+1,5) \cdot 0,6) + (0,8^2 \cdot 1))$
6.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	$= (2,2^*1,5) + (0,7^*2,1)$
6.2		CORRIMÃO		
6.2.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	$= ((11,13^*3+3,72^*3+9,68^*3+10,18^*3+4,53^*3+1,48^*3+1,7^*3+0,9^*3) + (40^*1)) \cdot (2^*PI)(^*0,05)$
6.3		PAREDE		
6.3.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA DE PVA	M2	$= 13^*(1^*1,2) + (3,72+7,33+10,97)^*0,4$
6.3.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS CIMASSA	M2	$= 13^*(1^*1,2) + (3,72+7,33+10,97)^*0,4$
6.3.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS CIMASSA	M2	$= ((2,5^*26,55-1,5^*2,2)^2 + 100^*2,8)$
6.3.4	C0569	CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	$= (28,1^*2,5)^2$
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
7.1		ACESSÓRIOS		
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	=2
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	=3
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	=7
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	=1
7.1.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	=30
8.0		DIVERSOS		
8.1		URBANIZAÇÃO		
8.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	$= 6+1+11+7,7$
8.2		LETREIRO		
8.2.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	=64
9		PILARES		
9.1		REPAROS NA ESTRUTURA		
9.1.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	M2	=1,53^*2
9.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	=2^*8,7
9.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	=2^*1,2
9.1.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	$= (2^*0,15^*0,3)^2 + (0,7^*0,7^*0,4)^2$
9.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	$= (3,81^*1,25)$
ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA Engº Civil CPF 640.295.493-49 CREA - D 0392299 CE				
<i>Aleander Honorio de Oliveira</i> ENGENHEIRO CIVIL CREA 0392299 D/CE				





PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

PROJETO
R.L. 30
A

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS
LOCAL: JARDIM - CE.
DATA: 07/01/2019

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Preço Adotado: 41,7900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
I2391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,51	7,65
TOTAL MATERIAIS					7,65
Total Simples					41,79
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					41,79

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Preço Adotado: 126,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3,5	13,21	46,235
I2391	PEDREIRO	H	2,5	17,83	44,575
I0037	AJUDANTE	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					102,426
MATERIAIS					
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
I0163	AÇO CA-50	KG	3,4	4,44	15,096
TOTAL MATERIAIS					23,741
Total Simples					126,17
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					126,17

Alencar Antônio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

4.110/10
FEB 31
P

C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 55,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	55	55
TOTAL MATERIAIS					55
Total Simples					55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					55

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Preço Adotado: 534,5700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	13,21	132,1
12391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49
TOTAL MAO DE OBRA					185,59
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,615	76,75	47,2012
10163	AÇO CA-50	KG	18	4,44	79,92
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5	0,46	169,51
10108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	55	34,0065
11605	PEDRISCO	M3	0,263	69,75	18,3443
TOTAL MATERIAIS					348,982
Total Simples					534,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					534,57

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²

Preço Adotado: 23,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11090	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2	10,35	20,7
TOTAL MATERIAIS					20,7
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,2	14,52	2,904
TOTAL MAO DE OBRA					2,904
Total Simples					23,6
Encargos					INCLUSOS
BDI					0

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299/DICE

P.N.S.C.
FL032
P

TOTAL GERAL 23,6

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658
Total Simples					47,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					47,29

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 20,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,4	13,21	18,494
I2391	PEDREIRO	H	0,14	17,83	2,4962
TOTAL MAO DE OBRA					20,9902
Total Simples					20,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,99

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m

Preço Adotado: 35,0100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,65	13,21	35,0065
TOTAL MAO DE OBRA					35,0065
Total Simples					35,01
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					35,01

Alender Boudio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039289 D/CE

PROJETO
FOLHA 33

C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 26,5100 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7	13,21	22,457
TOTAL MAO DE OBRA					22,457
SERVIÇOS					
<u>C3129</u>	<u>AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO</u>	M3	1,1	3,6887	4,0576
TOTAL SERVIÇOS					4,0576

Total Simples 26,51
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 26,51

C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM

Preço Adotado: 43,9200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,16	13,21	15,3236
12391	PEDREIRO	H	0,4	17,83	7,132
TOTAL MAO DE OBRA					22,4556
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,0527	76,75	4,0447
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,2	7,81	9,372
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0406	51	2,0706
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	13	0,46	5,98
TOTAL MATERIAIS					21,4673

Alenir Roberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 038209 D/OE

Total Simples 43,92
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 43,92

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:4. ESP = 1.5cm

Preço Adotado: 36,4700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,46	2,5208
TOTAL MATERIAIS					3,449

10-
34
P

Total Simples	36,47
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	36,47

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO
Preço Adotado: 64,7200 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
11328	LADRILHISTA	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1
Total Simples					64,72
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					64,72

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)
Preço Adotado: 6,8700 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
11328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664
Total Simples					6,87
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,87

Alenir Roberto de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO)
Preço Adotado: 98,2900 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	13,21	15,852
12391	PEDREIRO	H	1,2	17,83	21,396
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5	17,83	26,745

35
P

				TOTAL MAO DE OBRA	63,993
MATERIAIS					
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03	16,82	0,5046
I0508	CERA	KG	0,15	14,66	2,199
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1	31,9	3,19
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,9	1,595
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,2268
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55	1,65
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,36	3,4
				TOTAL MATERIAIS	33,3754

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0733</u>	<u>DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)</u>	H	0,2	1,199	0,2398
<u>I0748</u>	<u>MÁQUINA DE POLIR (CHP)</u>	H	0,8	0,8523	0,6819
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,9217

Total Simples	98,29
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	98,29

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
 Preço Adotado: 19,4900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	13,21	17,173
I2391	PEDREIRO	H	0,13	17,83	2,3179
				TOTAL MAO DE OBRA	19,4909

Alencar Frónto de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

Total Simples	19,49
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,49

C2217 - REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3 ESP = 5cm
 Preço Adotado: 73,0300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,18	13,21	28,7978
I2391	PEDREIRO	H	1,68	17,83	29,9544
				TOTAL MAO DE OBRA	58,7522

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0608	51	3,1008
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	24,3	0,46	11,178
				TOTAL MATERIAIS	14,2788

Total Simples	73,03
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	73,03

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 7,5000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605
I2391	PEDREIRO	H	0,05	17,83	0,8915
TOTAL MAO DE OBRA					7,4965

Total Simples	7,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	7,5

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:5 ESP=5 mm

Preço Adotado: 30,2300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
I2391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456

MATERIAIS					
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Alexander Norberto de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 038239/D/CE

Total Simples	30,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,23

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Preço Adotado: 37,4800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I2391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
TOTAL MAO DE OBRA					37,4825

Total Simples	37,48
Encargos	INCLUSOS

P. 11/01/01
FL. 37
2

BDI 0
TOTAL GERAL 37,48

G2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm
Preço Adotado: 30,2300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
I2391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					28,9456
MATERIAIS					
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863
Total Simples					30,23
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					30,23

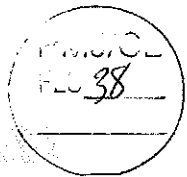
G4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE
Preço Adotado: 68,4500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376
TOTAL MAO DE OBRA					22,3488
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1
Total Simples					68,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					68,45

Alfredo Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTADA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)
Preço Adotado: 6,8700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208



MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664

Total Simples	6,87
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	6,87

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO
Preço Adotado: 44,9800 **Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	13,21	39,63
12391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					44,979

Total Simples	44,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	44,98

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRACO 1:1,5 ESP=5 mm
Preço Adotado: 30,2300 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
12391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456

MATERIAIS					
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

Total Simples	30,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,23

C0176 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE
Preço Adotado: 5,1900 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783

Plano
2039

TOTAL MAO DE OBRA

3,7645

		MATERIAIS			
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
				TOTAL MATERIAIS	1,4289

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	5,19

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"

Preço Adotado: 28,6600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1	19,67	19,67
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6	0,15	0,9
				TOTAL MATERIAIS	20,57

MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,25	17,83	4,4575
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	14,52	3,63
				TOTAL MAO DE OBRA	8,0875

Total Simples	28,66
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	28,66

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Preço Adotado: 110,7000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	17,83	35,66
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	14,52	29,04
				TOTAL MAO DE OBRA	64,7
MATERIAIS					
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
				TOTAL MATERIAIS	46

Total Simples	110,7
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	110,7

Alcander Romão de Oliveira
 ENGEH. CIVIL
 CREA 039299 DICE

C1365 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO

Preço Adotado: 15,6300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

P. 111/02
FL. 40
P

MATERIAIS					
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4	0,15	0,6
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1	9,95	9,95
TOTAL MATERIAIS					10,55

MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,35	14,52	5,082
TOTAL MAO DE OBRA					5,082

Total Simples	15,63
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	15,63

C3659 - PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Preço Adotado: 379,9500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
I2391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
I1530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					27,373

MATERIAIS					
I6727	PORTAO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1	352,45	352,45
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,001	55	0,055
TOTAL MATERIAIS					352,574

Total Simples	379,95
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	379,95

Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 059299 D/CE

C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 665,4500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	30,1805	60,361
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	314,2906	314,2906
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1	290,8025	290,8025
TOTAL SERVIÇOS					665,4541

Total Simples	665,45
Encargos	INCLUSOS

41
P

BDI 0
TOTAL GERAL 665,45

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUÁDRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,2844
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492

Total Simples 17,67
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUÁDRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
12395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896
MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
TOTAL MATERIAIS					6,6538

Total Simples 32,55
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 32,55

Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 166299 D/CE

C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

Preço Adotado: 7,9000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,07	14,52	1,0164
12395	PINTOR	H	0,13	17,85	2,3205

1100
40
P

TOTAL MAO DE OBRA 3,3369

MATERIAIS					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	1,32	0,363
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,176	21,46	3,777
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,033	12,78	0,4217
TOTAL MATERIAIS					4,5617

Total Simples 7,9
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 7,9

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Preço Adotado: 12,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	14,52	2,904
12395	PINTOR	H	0,3	17,85	5,355
TOTAL MAO DE OBRA					8,259
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	5,26	3,682
TOTAL MATERIAIS					3,902

Total Simples 12,16
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 12,16

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
TOTAL MATERIAIS					4,0793
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
C.F.E.A. 033289 D/CE

Total Simples 16,3
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 16,3

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

43
A

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
TOTAL MATERIAIS					5,6665
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
Total Simples					17,88
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					17,88

C0589 - CAIAÇÃO EM TRES DEMAOS EM PAREDES

Preço Adotado: 5,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,45	1,1	0,495
TOTAL MATERIAIS					0,495
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,3	17,85	5,355
TOTAL MAO DE OBRA					5,355
Total Simples					5,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					5,85

Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 030260 DICE

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIPOLAR 10A 250V

Preço Adotado: 27,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,37	18,07	6,6859
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	14,52	5,3724
TOTAL MAO DE OBRA					12,0583
MATERIAIS					
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1	15,8543	15,8543
TOTAL MATERIAIS					15,8543
Total Simples					27,91
Encargos					INCLUSOS
BDI					0

PROPOSTA
FLU 44
27,91

TOTAL GERAL

C1678 - LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LAMPADA INCANDESCENTE

Preço Adotado: 39,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,8	18,07	14,456
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					26,072
MATERIAIS					
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1	2	2
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	1	11,1	11,1
TOTAL MATERIAIS					13,1
Total Simples					39,17
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					39,17

C1663 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W

Preço Adotado: 62,7100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1	18,07	18,07
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					25,33
MATERIAIS					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	37,38	37,38
TOTAL MATERIAIS					37,38
Total Simples					62,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					62,71

Alenir Norberto Oliveira
E. CIVIL
CREA 089.269 D/CE

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
12543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,795
MATERIAIS					
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955

10/10
10/45
P

10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
TOTAL MATERIAIS					66,556

Total Simples	197,35
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	197,35

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

Preço Adotado: 5,0500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,11	18,07	1,9877
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	14,52	1,5972
TOTAL MAO DE OBRA					3,5849
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	1,44	1,4688
TOTAL MATERIAIS					1,4688

Alender Roberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Total Simples	5,05
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	5,05

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Preço Adotado: 20,3500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12391	PEDREIRO	H	0,15	17,83	2,6745
TOTAL MAO DE OBRA					5,977
SERVIÇOS					
<u>C3268</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)</u>	M3	0,034	286,1688	9,7297
<u>C0588</u>	<u>CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL</u>	M2	0,25	3,9	0,975
<u>C3211</u>	<u>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA</u>	M3	0,037	3,8312	0,1418

46

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE M3 0,015 35,0065 0,5251
1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

TOTAL SERVIÇOS 11,3716

MATERIAIS

12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	3	3
TOTAL MATERIAIS					3

Total Simples 20,35

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 20,35

C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Preço Adotado: 13,7500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
12096	TINTA LATEX	L	0,08	14,66	1,1728
TOTAL MATERIAIS					3,8714

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63
12395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475
TOTAL MAO DE OBRA					9,8775

Alender Ricardo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

Total Simples 13,75

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 13,75

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ES = 10mm UTIL: 3X

Preço Adotado: 106,6300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6	8,07	12,912
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2	16,44	32,88
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43	16,51	7,0993
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,25	11,26	2,815
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,74	7,2522
TOTAL MATERIAIS					62,9585

MAO DE OBRA

10498	CARPINTEIRO	H	1,35	17,83	24,0705
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35	14,52	19,602
TOTAL MAO DE OBRA					43,6725

Total Simples 106,63

PROJ
FLS 42

Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 106,63

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
Preço Adotado: 7,9200 Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	4,44	5,106
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					5,336
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	14,52	1,1616
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
TOTAL MAO DE OBRA					2,588
Total Simples					7,92
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					7,92

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm
Preço Adotado: 7,8300 Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	14,52	1,0164
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	17,83	1,2481
TOTAL MAO DE OBRA					2,2645
MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	1,15	4,64	5,336
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					5,566
Total Simples					7,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					7,83

Alender Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

C0850 - CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa
Preço Adotado: 270,3000 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10828	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	M3	1,02	265	270,3
TOTAL MATERIAIS					270,3
Total Simples					270,3
Encargos					INCLUSOS



BDI 0
TOTAL GERAL 270,3

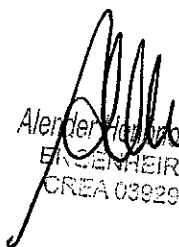
C1271 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES

Preço Adotado: 9,3200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1	13,21	1,321
TOTAL MAO DE OBRA					1,321
MATERIAIS					
11095	ESCORA METALICA - LOCAÇÃO	UN	1	8	8
TOTAL MATERIAIS					8

Total Simples 9,32
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 9,32


Alender Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

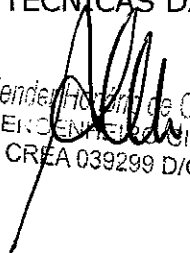
➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS - JARDIM/CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.


Alencar Holanda de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


Alender Moniz de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

ESPECIFICAÇÕES

1.0 COBERTA

1.1 Telhado

Retelhamento cerâmico

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 50% as telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

2.0 REPAROS

2.1 Alvenaria e Amarração

Amarração

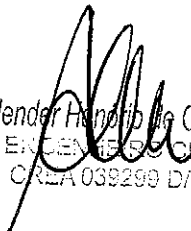
Deverá ser feita amarração em paredes, utilizando ferro conforme projeto.

Parede de Bloco de Gesso

A parede de bloco de gesso stand, incluirá emassamento com fornecimento e execução. De acordo com o projeto.

Anel de Impermeabilização c/ armação de ferro

Será executada cinta com aditivo impermeabilizante de concreto armado, fck= 13,5 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 038299 D/CE

Impermeabilização

As áreas de banheiros, cozinha e calhas, conforme indicação na planilha orçamentária, deverão receber impermeabilização com tinta (emulsão) asfáltica, aplicada conforme especificações do fabricante.

A regularização da superfície a ser tratada deverá ser feita com argamassa impermeável de cimento e areia, no traço de 1:3, com adição de impermeabilizante para argamassa, com caimento de 3% para as saídas de águas. Esta camada estender-se-á até uma altura mínima de 20cm das paredes de contorno (nas calhas esta camada será executada em toda a sua extensão), e será arrematada por sulco na alvenaria. Os cantos deverão ser arredondados, apresentando o formato de meia cana, R=8 cm, abrangendo a área perimetral da platibanda.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em todas as impermeabilizações, a Contratada poderá redefinir quanto aos produtos e seus métodos de aplicação, devendo o produto utilizado, ser igual ou superior ao discriminado na planilha orçamentária, devendo, também, ser previamente submetido à apreciação por escrito da fiscalização. Qualquer alteração na especificação deverá ser submetida por escrito à fiscalização, a qual compete a aceitação, desde que não comprometa a qualidade do serviço e não onere os custos do mesmo.

Todos os serviços de impermeabilização deverão ter garantia de 5 (cinco) anos e assegurados formalmente pela Contratada, através de certificado de garantia.

Obs.: O pagamento dos serviços de impermeabilização somente será autorizado pela fiscalização após a apresentação da garantia.

2.2 Levantamento Alvenaria (muro)

Alvenaria de embasamento Tijolo Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria de embasamento será executada com tijolos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa mista c/ cal hidratada (1:2:8).

3.0 PISO


Alender Antônio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

3.1 Banheiro com Acessibilidade e Acessibilidade e Área de Intervenção

Demolição de Piso Cerâmico sobre Lastro de Concreto

A demolição do piso cerâmico consistirá na remoção integral do material empregado, visando sua substituição, após a retirada das camadas de material orgânico nas áreas envolvidas.

Escavação manual solo de 1º cat. Prof. Até 1,5m

As escavações para execução das fundações serão realizadas manualmente conforme as necessidades construtivas.

Aterro c/ compactação manual sem controle, material com aquisição

Teremos aquisição de material para aterro e não deverá conter material orgânico, deverá ser executado em camadas de 20 cm, será feita de forma manual.

Lastro de Concreto Impermeabilizado

O lastro de concreto impermeabilizado com espessura de 6cm, será feito em conformidade com o projeto.

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 1,5 cm com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, sobre lastro em concreto.

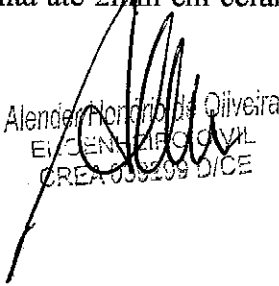
Piso Cerâmico

Na área indicada em projeto, será utilizado piso cerâmico, PEI 5, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

Rejuntamento

O rejunte será feito com argamassa pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 30x30cm (900cm²) parede/piso.


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039209 D/CE

3.2 Calçada

Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto

A demolição do piso cimentado consistirá na remoção integral do material empregado, visando sua substituição, após a retirada das camadas de material orgânico nas áreas envolvidas.

Revestimento de Superfície Horizontal ou Vertical

O revestimento de superfície horizontal ou vertical, será com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, com espessura de 5cm.

Piso Industrial

Será executado piso industrial, de acordo com as normativas.

4.0 REVESTIMENTO DE PAREDE

4.1 Sala de Reuniões

Demolição de Revestimento c/argamassa

Será demolido o revestimento com argamassa na área especificada em planilha.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com acabamento liso a argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.


4.2 Banheiro com Acessibilidade e área de Intervenção

Demolição de Revestimento com Cerâmicas

A demolição da cerâmica consistirá na remoção integral do material empregado, visando sua substituição, após a retirada das camadas de material orgânico nas áreas envolvidas.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com acabamento liso a argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.



Alexandre Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Cerâmica

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tardez (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Rejunte

O rejuntamento será de argamassa pré-fabricada, com junta até 30x30 cm (900 cm²) (parede/piso).

MURO

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com acabamento liso a argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 Porta e Janelas

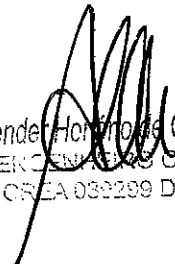
Dobradiça Cromada

A dobradiça deverá ser cromada de 3" x 2 1/2"

Fechadura

A fechadura deverá ser completa para porta interna, conforme projeto.

Ferrolho


Alendete Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039289 D/CE

Deverá ser usado ferrolho de sobrepor ou embutir médio, conforme projeto.

Portão de Ferro

Serão aplicados portões Metalon e barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, incluindo pintura esmalte sintético.

Paraná (c/ acessórios)

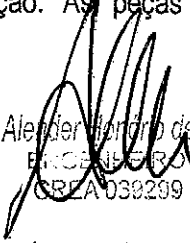
As portas internas serão de madeira tipo Paraná, em paredes de alvenaria. Serão de 36mm de espessura, enchimento tipo colmeia rígida de compensado com estrutura central sarrafeada, nas dimensões indicadas em projeto.

6.0 PINTURA

6.1 Esquadrias

Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor a ser determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.


Alexandre Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 030299 D/CE

Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- a) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- b) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- a) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- b) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

6.2 Corrimão

Deverá ser pintado em esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver.

6.3 Parede

Emassamento

O emassamento das paredes internas serão duas demãos com massa de PVA, conforme projeto.

Pintura Látex (externas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Pintura Látex (internas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 Acessórios

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

Interruptor uma tecla simples e tomada universal 10A 250V
Luminária tipo spot simples c/ lâmpada incandescente
Luminária Fluorescente completa com 1 lâmpada 40w
Ponto Elétrico, material e execução.
Cabo isolado PVC 750V 2,5mm²


Alender Hypólito de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 DICE

8.0 DIVERSOS

8.1 Urbanização

Banqueta

Deverá ser confeccionado banquetta / meio fio de concreto moldado in loco, conforme projeto.

8.2 Letreiro

Abertura de letreiro/logomarca

Serão aplicados letreiros e/ou logomarcas, em conformidade com especificações da atual administração municipal.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

Fica a critério da fiscalização quaisquer demãos adicionais necessárias.

As tintas e massa corrida deverão ser de fabricação International, Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalente.

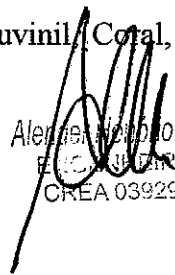
9.0 PILARES

FÔRMAS

Será utilizado forma plana chapa compensada resinada, com espessura de 10mm utilizável por 3x.

Na execução das fôrmas, deverão ser verificados:

- Reprodução fiel dos contornos das linhas e dimensões das peças estruturais detalhadas nos projetos, onde devam ficar evidentes as dimensões de corte das peças, assim com os seus respectivos posicionamentos;
- As escoras utilizadas podem ser metálicas ou de madeira maciça roliça, desde que compatíveis seus comprimentos e de prumo em perfeito estado. Não devem ser feitas emendas nas escoras de madeira;
- As escoras das formas devem ser feitas visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando da sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e normas específicas.
- Toda madeira utilizada no cimbramento e para forma deve ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Adoção de contra-flechas, quando necessário;
- Nivelamento das lajes e vigas;
- Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;


Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

- Fôrmas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para que sejam desprezíveis as deformações, devidas à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade;
- Vedação de fôrmas;
- Limpeza das fôrmas;
- Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação.

ARMADURAS

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, sobre pedrisco, colocados sobre travessas de madeira, devidamente identificados.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

CONCRETO

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

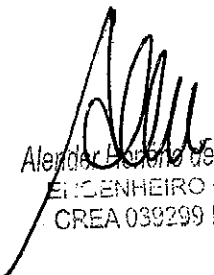
- A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, às Normas próprias da ABNT e das Práticas estabelecidas pelo Decreto 92.100/85.
- Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da Fiscalização, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.
- Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos segundo as Normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

Alendê Humberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 03220 D/03

- Cuidados ainda devem ser tomados para que seja respeitado o projeto de forma das estruturas e realizado escoramento de modo seguro utilizando para tanto, escoras de boa qualidade e prumo.
- Deve-se ainda ter total respeito ao projeto estrutural, no que diz respeito às notas indicadas nas folhas, assim como respeitar o prazo adequado para retirada de escoramento.
- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.
- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.
- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.
- A água usada deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.
- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final da execução dos serviços estruturais deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.
- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e fôrmas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

Locação Mensal de Escora

Deverá ser feito locado o aluguel mensal de escoras metálicas para vigas ou lajes, conforme projeto.


Alexander Luciano de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 DICE

JARDIM - CE, 07 DE JANEIRO DE 2019

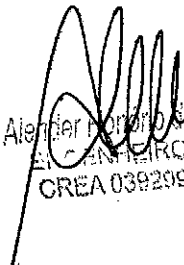
➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **SERVIÇO DE REFORMA DO CRAS**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

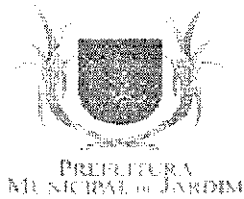
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 30 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.


Alencar Roberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

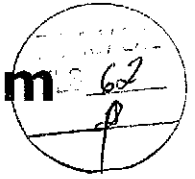
JARDIM - CE, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sra., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

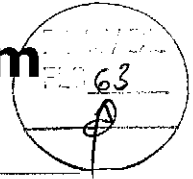




Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 3 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

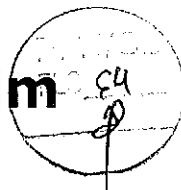




Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

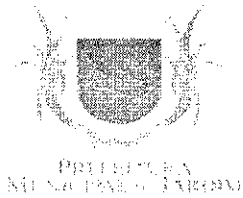
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor

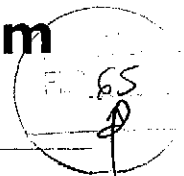




Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

